



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.597/2021

(**Autoria:** Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo - PT)

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO ACE - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS EM VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes legais, os vereadores, aprovou e eu, Luiz Fábio Antonucci Filho, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído o Dia Municipal do ACS - Agente Comunitário de Saúde e do ACE - Agente de Controle a Endemias em Visconde do Rio Branco, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá, na data indicada no art. 1º, atividades que promovam e valorizem a categoria de ACS - Agentes Comunitários de Saúde e do ACE - Agentes de Controle a Endemias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de novembro de 2021.

Luiz Fábio Antonucci Filho

Prefeito Municipal